



## **DECRETO Nº 42 / 2018**

**Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2018.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$246.200,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0100 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1201</b>	<b>Secretaria Municipal de Comunicação</b>	<b>10.000,00</b>
<b>04.131.0002.2.008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Comunicação</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Corrente	10.000,00
(169) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0100	Recursos Ordinários	
<b>1401</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo, Ind. E Comercio</b>	<b>236.200,00</b>
<b>23.695.0007.2.052</b>	<b>Manut. Da Secret de Turismo, Industria e Comércio</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Corrente	5.000,00
(183) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0100	Recursos Ordinários	
<b>23.695.0007.1.021</b>	<b>Construção de Mirantes</b>	<b>231.200,00</b>
4.4.00.00	Outros Investimentos	231.200,00
(180) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	231.200,00
0100	Recursos Ordinários	
<b>TOTAL:</b>		<b>246.200,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de Maio de 2018.

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**